



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

PROJETO DE LEI Nº , DE 2022

Inscribe os nomes de Bruno Araújo Pereira e Dominic Mark Phillips (Dom Phillips) no Livro de Heróis e Heroínas da Pátria.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Inscrevam-se os nomes de Bruno Araújo Pereira e Dominic Mark Phillips (Dom Phillips) no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Este projeto visa prestar uma singela homenagem a dois verdadeiros heróis nacionais, que, infelizmente, acabaram perdendo seu bem maior – suas vidas – em prol de um Brasil melhor.

Atuante na defesa dos povos indígenas, Bruno Pereira atuava na defesa desses territórios contra os invasores, como garimpeiros e madeireiros da região Amazônica. Tinha 41 anos e ingressou na Funai como agente em indigenismo em setembro de 2010. Dois anos depois, ele passou a integrar a coordenação regional da Funai de Atalaia do Norte - área em que foi visto pela última vez. Ele deixou o cargo em 2016 e, em 2018, voltou a prestar serviço para a Funai como coordenador-geral de Índios Isolados e de Recente Contato da Diretoria de Proteção Territorial.

No cargo, foi uma das lideranças que chefiou maior expedição do órgão nos últimos 20 anos. A missão, que teve o propósito de contatar um grupo de isolados que corria riscos de entrar em conflito com outra etnia que vive na região, foi concluída com êxito, sem nenhum tipo de combate.



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

Em outubro de 2019, Marcelo Augusto Xavier da Silva, presidente da Funai, publicou a exoneração de Pereira. Na época, o agente indigenista foi comunicado de sua demissão, sem qualquer tipo de argumentação técnica. Pereira era um dos principais especialistas do órgão e vinha liderando, nos últimos anos, todas as iniciativas de proteção aos povos isolados.

Atualmente, Pereira trabalhava em um projeto voltado a melhorar a vigilância em territórios indígenas contra narcotraficantes, garimpeiros e madeiros que atuam no Vale do Javari, estado do Amazonas, atuando como assessor na União dos Povos Indígenas do Vale do Javari (Univaja). A missão, conferida a ele por uma organização que representa povos isolados e de recente contato da região, vem desafiando o poder econômico de criminosos brasileiros, colombianos e peruanos que usam aldeias e comunidades ribeirinhas para exploração da floresta e para rota de tráfico.

Por sua vez, jornalista e colaborador do jornal The Guardian, Dom Phillips era inglês e tinha 57 anos. Vivendo no Brasil desde 2007, publicou diversas reportagens sobre política e meio ambiente em veículos como Financial Times, New YorkTimes, Bloomberg e Washington Post. Tinha 57 anos e era apaixonado pela Amazônia.

Em 2021, Phillips recebeu uma bolsa da Fundação Alicia Patterson, dos Estados Unidos, para investigar modelos de preservação para conservação da Amazônia. A partir desse projeto vinha trabalhando no livro "Como salvar a Amazônia", obra que já contava com os primeiros capítulos em andamento quando do desaparecimento de Dom e Bruno.

Os dois, verdadeiros heróis nacionais, ao que tudo indica, morreram em verdadeiro *campo de batalha* – o território amazônico deixado à própria sorte numa estonteante omissão do poder público, seja por meio de promoção de segurança pública ou de atenção às demandas dos povos indígenas –, fato que autoriza, a teor do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 11.597/2007, a sua inscrição, em caráter excepcional, no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

Assim, é necessário que o Congresso Nacional preste essa singela homenagem aos nossos dois heróis da vida concreta, que tanto lutaram por um País melhor, até o último suspiro. Contamos, dessa forma, com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Senador RANDOLFE RODRIGUES

(REDE/AP)

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues – Anexo I - 9º andar

Tel.: (61) 3303-6568 – CEP 70165-900 – Brasília-DF – e-mail: sen.randolferodrigues@senado.leg.br



SF/22063.99867-79